



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 3 DE NOVEMBRO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1187 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE ATO DO PREFEITO ATO DO PREFEITO Nº: 785/15 PROCESSO Nº: 19.299/2015.

Interessada: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Onde –se lê :

Assunto : Solicitação de celebração de Convênio com a entidade Associação GAAPIS – Grupo Ação de Assistência, Promoção e Integração Social

Leia-se :

Assunto: Solicitação de celebração de Convênio com a entidade Instituto AGIRES.

Osasco (SP), 03 de novembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº: 809/15 PROCESSO ADM Nº 23586/2015

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em iluminação pública ornamental (natalina) em diversos pontos da cidade - Osasco.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº036/2015 para contratação de empresa especializada em iluminação pública ornamental (natalina) da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.1114/1119: INSTALL MIDIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.871.047/0001-59, pelo menor preço global, no valor total de R\$1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de novembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS
3/11/2015**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 1825/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ARISTEU MUSSI SARGIN JUNIOR, do cargo em comissão de GERENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 1826/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) LUCIANA GUERARDT BUTURI, do cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, do Gabinete do Prefeito na data de 03/11/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GERENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, junto ao Gabinete do Prefeito a partir de 04/11/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 1823 / 2015 - DESIGNAR o Senhor **ALCELINO ANTONIO DA LUZ - Rg. nº 14.960.527-4**, para integrar a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI, como Membro Titular, em substituição a Senhora ROSEMEIRE MAZZI DE MOURA SERRÃO, Rg. nº 18.190.576-0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1824 / 2015 - DISPENSAR DO PONTO, os servidores **abaixo listados, no dia 19 de outubro 2015**, para participação no “1º Forum Estadual Sobre Serviços de Atenção Domiciliar ” realizado na Cidade de Vinhedo – SP.

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIA FÁTIMA PANCINI ORTEGA	129.634
ELAINE CRISTINA SAVELI	176.335
GRETHA FERREIRA DA SILVA	150.685
MARILENE GONZAGA DE SOUSA FIORUSSI	032.726
MARTA YAMARA PEREIRA	149.316
ROGERS DANILÓ KATSULI BONALDO	178.215

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1815/2015, publicada em 29 de outubro do ano em curso, leia-se “ANOR GONÇALVES MENDES JUNIOR”.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 27ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- ASSISTENTE SOCIAL
- NUTRICIONISTA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campanha – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 15

Exame Médico pré-admissional:DIA 11/11/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 11/11/2015 das 08:30 às 11:00 h

- NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 1º

Exame Médico pré-admissional:DIA 11/11/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 11/11/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ASSISTENTE SOCIAL: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – SP).

- NUTRICIONISTA: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN - SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 03 de novembro de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE 30ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

- MÉDICO DIARISTA - INFECTOLOGISTA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**- MÉDICO DIARISTA - INFECTOLOGISTA**

CLASSIFICAÇÃO: 3º

Exame Médico pré-admissional: DIA 11/11/2015 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 11/11/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- MÉDICOS: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina/SP (CRM/SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 03 de novembro de 2015.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

PROCESSO SELETIVO N° 041/2015
EDITAL 4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, e/ou teste prático de caráter eliminatório, conforme abaixo:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:**EMPREGO : PISCINEIRO**

CLASSIFICAÇÃO: 09º

DATA : 05/11/2015

HORÁRIO : 08:00 hs

Local de realização da entrevista e/ou Teste Prático

End.: Rua João Ramalho,185 - Piratininga

Departamento de Manutenção de Instalações Gerais - DEMIG - falar com Flavio dos Santos

2. Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

DATA: 05/11/2015 às 13:30 hs

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH (NOVO ENDEREÇO).

Sito a Rua Eclício Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de Novembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 063/2015
EDITAL 7ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 30º ao 33º

DATA : 04/11/2015

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs.

Local para a realização das entrevistas:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar – Dr. Ivan

Avenida Getúlio Vargas nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

tos:

EMPREGO = MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
 CLASSIFICAÇÃO: 30º ao 33º
 DATA : 11/11/2015
 HORÁRIO : 13:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH(Novo Endereço), sito a Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Osasco– Osasco/SP, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de novembro de 2015.
 Luciene Aparecida de Oliveira
 Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 064/2015 EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA PNEUMOFUNCIONAL (Especialista em Fisioterapia Respiratória)

CLASSIFICAÇÃO: 10º
 DATA : 04/11/2015
 HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar
 Avenida: Getúlio Vargas, nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco - Falar com Dr. Ivan

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA PNEUMOFUNCIONAL (Especialista em Fisioterapia Respiratória)

CLASSIFICAÇÃO: 10º
 Exame Médico: - DIA 05/11/2015 ÀS 9:00 hs.
 Entrega de Documentos: - DIA 05/11/2015 das 9:30 às 11:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH(Novo Endereço), sito a Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Osasco– Osasco/SP, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de novembro de 2015.
 Luciene Aparecida de Oliveira
 Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 069/2015 EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO HEMATOLOGISTA DIARISTA
 CLASSIFICAÇÃO: 01º
 DATA : 04/11/2015
 HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO = MÉDICO HEMATOLOGISTA DIARISTA
 CLASSIFICAÇÃO: 01º
 DATA : 06/11/2015
 HORÁRIO : 09:00 hs

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH (NOVO ENDEREÇO).

Sito a Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de novembro de 2015.
 Luciene Aparecida de Oliveira
 Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 080/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
 VAGAS = 04
 CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h
 VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

VAGAS = 08

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO INFECTOLOGISTA PLANTONISTA

VAGAS = 02

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO ENDOCRINOLOGISTA DIARISTA

VAGAS = 04

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Especialização reconhecida na área e/ou experiência comprovada na função, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO DE 04/11/2015 À 10/11/2015 , no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

- c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109
VILA OSASCO - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Certificado de Escolaridade (Diploma);
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- e) CRM e Certificado de Especialização, quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;

- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 03 de Novembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2015

Comunicamos que está SUSPENSO "sine die" a Concorrência nº 009/2015 - Processo nº 27.044/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA – PROJETO PADRÃO FDE (FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), A SER EDIFICADA EM TERRENO PÚBLICO À RUA JOSÉ TIMÓTEO DA SILVA, 389, BAIRRO SÃO PEDRO, OSASCO/SP, para análise do pedido de esclarecimento. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 03 de novembro de 2015.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**RESOLUÇÃO N° 16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, revogada pela Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, em reunião ordinária realizada em 28 de outubro de 2015

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do 3º Trimestre, do Cofinanciamento Estadual para o Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de novembro de 2015.

*Márcia Oliva Soléra
Presidente do CMAS
Gestão 2014/2016*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS***EXTRATOS:***

* Processo: 21.765/2015; Contrato nº 043/2015; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Finanças; Contratado: INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA - ITI; Assunto: Serviços técnicos especializados de manutenção, capacitação e suporte técnico para os sistemas informatizados de Gestão de Saúde, Gestão Financeira (Orçamentária, Financeira e Contábil), ISS Eletrônico, Nota Fiscal Eletrônica, Gestão de Recursos Humanos e Protocolo; Valor Total: R\$ 43.585.920,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais); Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

* Processo: 21.774/2015; Contrato nº 044/2015; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Finanças; Contratado: INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA - ITI; Assunto: Serviços técnicos de Tecnologia da Informação para implementação de uma Solução Tecnológica Integrada de Gestão Tributária, compreendendo: Cessão de Direito de Uso de um Sistema Integrado de Gestão Tributária, para quantidade ilimitada de usuários; Serviço de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva; Serviço de capacitação contínua; Serviço de suporte técnico e Serviço de Business Intelligence – BI; Valor Total: R\$ 22.584.000,00 (vinte e dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil reais); Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

* Processo: 08.449/2014; Contrato nº 047/2015; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Educação; Contratada: FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.; Assunto: Prestação de serviços de manutenção corretiva nos elevadores das Unidades Escolares da Secretaria de Educação do Município de Osasco; Valor Total: R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais); Vigência: 02 (dois) meses.

* Processo: 13.784/2014; Termo nº 134/2015; Conveniente: Município de Osasco/ Secretaria de Saúde; Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 041/2014; Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 08.911/2015; Convênio nº 032/2015; Conveniente: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conveniada: ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA; Assunto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (FUMCAD), gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco para a Entidade, visando à execução do Projeto de Formação Socioprofissional de Jovens: atividades socioculturais, tecnologia, manutenção e reciclagem de computadores no Município de Osasco; Valor Total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) Vigência: 07 (sete) meses.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 22068/2015

Interessado: MARCIO KAPITANOVAS ME

Assunto: Solicitação do Componente de Licença de Funcionamento Após Zero Hora

Despacho:

1) Diante do exposto as fls. 17 verso e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido para Licença de Funcionamento Após Zero Hora do estabelecimento MARCIO KAPITANOVAS ME, sito a Av. Horácio Lafer, 234 – Quitaúna Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de Outubro de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 22071/2015

Interessado: ADNILSON JOSÉ DA SILVA LANCHONETE ME

Assunto: Solicitação do Componente de Licença de Funcionamento Após Zero Hora

Despacho:

1) Diante do exposto as fls. 14 verso e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido para Licença de Funcionamento Após Zero Hora do estabelecimento ADNILSON JOSÉ DA SILVA LANCHONETE ME, sito à Rua Agudos, 616 – Rochdale Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de Outubro de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 22963/2015

Interessado: DANIELA ANTUNES

Assunto: Solicitação do Componente de Licença de Funcionamento Após Zero Hora

Despacho:

1) Diante do exposto as fls. 14 e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido para Licença de Funcionamento Após Zero Hora do estabelecimento DANIELA ANTUNES, sito ao Largo Monteiro Lobato, 05 – Centro Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de Outubro de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 23277/2015

Interessado: F 15 CONVENÊNCIA

Assunto: Solicitação do Componente de Licença de Funcionamento Após Zero Hora

Despacho:

1) Diante do exposto as fls. 15 verso e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido para Licença de Funcionamento Após Zero Hora do estabelecimento F 15 CONVENIÊNCIA EIRELI ME, sito à Av. Dos Autonomistas, 6023 - Quitaúna Centro Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de Outubro de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 24077/2015

Interessado: RONY PITTER LANCHONETE LTDA ME

Assunto: Solicitação do Componente de Licença de Funcionamento Após Zero Hora

Despacho:

1) Diante do exposto as fls. 27 verso e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido para Licença de Funcionamento Após Zero Hora do estabelecimento RONY PITTER LANCHONETE LTDA ME, sito à Rua Deputado Emilio Carlos, 714 – Vila Yara Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de Outubro de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N° 24110/2015**

Interessado: ANGELA MARIA FARIAS DOS ANJOS CONVENIÊNCIA EIRELI
Assunto: Solicitação de Zero Hora

Despacho:

- 1) Diante do exposto as fls. 14 verso e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido para LICENÇA FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA do estabelecimento ÂNGELA MARIA FARIAS DOS ANJOS CONVENIÊNCIA EIRELI, sito a Av. Dos Remédios, 903 - Remédios Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 26 de Outubro de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N° 26615/2015**

Interessado: MANOEL DE NOBREGA
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa N° 1570

Despacho:

- 1) Diante do exposto as fls. 03, e pelo que dos autos consta, DETERMINO o CANCELAMENTO do Auto de Multa nº 1570 – Lei 3724/02, do estabelecimento MANOEL DE NOBREGA, sito à Av. João Ventura dos Santos, 2663 Baronesa – Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 03 de Novembro de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N° 26725/2015**

Interessado: INAIA BELLA FELIX
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa N° 1576

Despacho:

- 1) Diante do exposto as fls. 03, e pelo que dos autos consta, DETERMINO o CANCELAMENTO do Auto de Multa nº 1576 – Lei 3724/02, do estabelecimento INAIA BELLA FELIX, sito à Rua Raul Lessa, 65 lapi – Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 03 de Novembro de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N° 27116/2015**

Interessado: RODRIGO MENDES

Assunto: Cancelamento do Auto de Multa N° 1580

Despacho:

- 1) Diante do exposto as fls. 10 e pelo que dos autos consta, DETERMINO o CANCELAMENTO do Auto de Multa nº 1580 – Lei 206/11, do estabelecimento RODRIGO MENDES, sito à Rua Jaspe, 18 Jd Mutinga – Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 03 de Novembro de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE OSASCO**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 256/2015

Aposentadoria Compulsória a ISMAEL RICARDO DE FREITAS, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Coordenador Técnico, Matrícula da PMO nº 35.525, grau/ref. "07-G", nascido(a) em 07.11.1945, Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c Art. 36 do Capítulo VI da Seção II da L.C. nº 124/04 c/c L.F. nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 3089/2015, a partir de a 07.11.2015.

Tornar nula e sem efeito:

Tornar nula a portaria nº 256 em nome de NAIR HELENA PELISSER CINTRA, na publicação do IOMO nº 1186 do dia 29.10.2015.

Osasco, 03.11.2015

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente – IPMO

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br